



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII -ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 Centro
Período de Exame: **01.07.2019 a 30.09.2019**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal de Diretrizes para o Exercício de 2019 – LDO;
- Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2019 – LOA;
- Lei Municipal, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.07.2019 a 30.09.2019 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	49.574.000,00
Receitas de Capital	1.691.200,00
Dedução do FUNDEB	(4.265.200,00)
TOTAL	47.000.000,00
Despesas Correntes	45.043.677,06
Despesas de Capital	1.952.408,94
Reserva de Contingência	3.914,00
TOTAL	47.000.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extraorçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.265.701,18 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e um reais e dezoito centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
PENSÃO ALIMENTÍCIA REALIZÁVEL	0,00	5.022,51



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

INSS	548.574,45	1.794.292,44
IRRF	318.712,05	1.109.000,45
IRRF SERVIÇOS	8.266,34	24.170,05
ISS	26.871,72	60.552,44
PENSÃO ALIMENTÍCIA	17.843,15	43.967,35
SINTESE	18.701,36	54.634,53
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	222.611,93	776.844,70
FALTAS	1.710,73	5.839,80
DESCONTO SINDISERV	6.207,65	19.059,28
DESCONTO SINDIACSE	1.269,47	3.350,13
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	424,13	893,76
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO-CONSIGNADO	47.069,26	147.976,13
PREVIDÊNCIA NACIONAL - INSS - RGPS - CM	28.599,76	69.554,99
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.620,43	66.412,99
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	218,75	9.013,32
TOTAL GERAL	1.265.701,18	4.190.584,01

5.3 - ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 3.317.520,49 (três milhões e trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	3.317.520,49
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	3.317.520,49

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Receita Orçamentária	4.584.565,66	3.676.618,68	3.393.720,53
Receita Extra Orçamentária	560.487,74	373.850,62	331.362,82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	5.145.053,40	4.050.469,30	3.725.083,35

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Despesa Orçamentária	4.602.152,67	3.502.630,20	2.765.937,85
Despesa Extra Orçamentária	537.559,66	703.126,63	803.519,49
Sub - Total	5.139.712,33	4.205.756,83	3.569.457,34

RESUMO			
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Entradas	5.145.053,40	4.050.469,30	3.725.083,35
Saídas	5.139.712,33	4.205.756,83	3.569.457,34
Saldo p/o mês seguinte	5.341,07	-155.287,53	155.626,01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	5.145.053,40	4.050.469,30	3.725.083,35	12.920.606,01
-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
-)R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	5.145.053,40	4.050.469,30	3.725.083,35	12.920.606,01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

3-DESPESA TOTAL	5.139.712,33	4.205.756,83	3.569.457,34	12.914.926,5
-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	5.139.712,33	4.205.756,83	3.569.457,34	12.914.926,5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	5.341,07	-155.287,53	155.626,01	5.679,5
5-RESULTADO NOMINAL (1-3)	5.341,07	-155.287,53	155.626,01	5.679,5

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Liquida	42.924.439,09
Despesa com Pessoal	33.884.862,53
Excesso	10.705.665,42
Percentual em relação a RLF	78,94%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados, em **R\$ 24.050,80 (vinte e quatro mil e cinquenta reais e oitenta centavos)**, **R\$ 16.033,86 (dezesesseis mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)** e **R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)** respectivamente.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Percentual aplicado	23,27%
Déficit	1,73%

6.5 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Percentual aplicado	14,07%
Déficit	0,93%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.6 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$905.532,87 (novecentos e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	8.257,20
Material Distribuição Gratuita	33.483,79
TOTAL	41.740,99

Destacamos a existência da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2002, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

VII - PATRIMÔNIO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 167.816,08 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e oito centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
JULHO	167.816,08
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
TOTAL	167.816,08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$909.814,59 (novecentos e nove mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
JULHO	297.301,03
AGOSTO	352.728,75
SETEMBRO	259.784,81
TOTAL	909.814,59

VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 - SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2019 PML	SAGRES	5057b623007ebf48c 5fc65ac89e2c712	22/07/2019
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO PML 07/2019	SAGRES	ddeb7a73b02feb2aa ef11d6211cf32c7	22/08/2019
PREFEITURA	PCM/EOFP - M8/2019	SAGRES	6a7cfe37be203e083 dfd49215299c286	18/09/2019
PREFEITURA	PCM/EOFP - M5/2019	SAGRES	8585474afe3e9b842 ed048d52b8e7c4c	01/07/2019
PREFEITURA	PCM/EOFP - M6/2019	SAGRES	fa3db2ec8e6df8feffd 0e35704c2947c	29/07/2019
PREFEITURA	PCM/EOFP - M7/2019	SAGRES	6bf0d24b6c7e88533 64674b57d345623	30/08/2019
PREFEITURA	PCM/EOFP - M8/2019	SAGRES	6a7cfe37be203e083 dfd49215299c286	18/09/2019
PREFEITURA	RREO 3º BIMESTRE	SAGRES	4342	30/07/2019
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2019 FMS	SAGRES	449aec18b523a34eb b670c7ea815b097	24/07/2019
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO FMS 07/2019	SAGRES	9faacef1660d1c8fb1 a0ba4c4dbfa119	22/08/2019
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO FMS 08/2019	SAGRES	a41ac332c19abc34a 48347fab563d8ed	04/09/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SAÚDE	PCM/EOFP – M6/2019	SAGRES	9a2b603fdcbbeb17ddf ed6123a16210d8	29/07/2019
SAÚDE	PCM/EOFP – M7/2019	SAGRES	ae53364103c232f8df 6915ff77b40e1d	26/08/2019
SAÚDE	PCM/EOFP – M8/2019	SAGRES	a65e6ebb48ca65df6 3c049f5d33a4c6b	18/09/2019
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 06/2019	SAGRES	88e456a33cfffed72fb 38e2f74a722b32	18/07/2019
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 07/2019	SAGRES	ab7113578e8867c6b fdc12738fa3177e	22/08/2019
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 08/2019	SAGRES	dc4cc62d4b5a0df42 3ceb2fe28f19055	04/09/2019
ASSISTÊNCIA	PCM/EOFP – M6/2019	SAGRES	bf3f05c6e9ddd83d47 f0886b31ff2b6b	24/07/2019
ASSISTÊNCIA	PCM/EOFP – M7/2019	SAGRES	49e71fc0103595d28 0363a8393d2a997	22/08/2019
ASSISTÊNCIA	PCM/EOFP – M8/2019	SAGRES	5b0036eb4a21bd19c d14329de6d090ff	12/09/2019

IX - CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, a Secretária Municipal de Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas/Se, 29 de outubro de 2019.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **3º Trimestre do Exercício de 2019**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/Se, 29 de outubro de 2019.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno